

## ATA DA 196ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025), às dez horas e trinta minutos (10h30), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 196ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Abel Andrade Leal Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as presenças de todos os membros do Colegiado, estando as Procuradoras de Justiça Leila da Costa Vilela Magalhães e Jacqueline Borges Silva Tomaz de forma remota, do Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial da PGJ, e da Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp). Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, que consistiu em: 1. Apreciação de ata; 2. Autos SEI n. 19.30.8060.0000353/2023-69 – Minuta de Resolução que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema de Segurança Institucional no âmbito do MPTO (interessado: NIS; relatoria: CAA/CAI); 3. Autos SEI n. 19.30.1072.0000051/2023-38 – Solicitação de alteração da Lei n. 3.472/2019 (solicitante: ASAMP; relatoria: CAA/CAI); 4. Autos SEI 19.30.8060.0001169/2023-56 – Requerimento de alteração da Lei n. 3.464/2019 (requerentes: Motoristas do MPTO; relatoria: CAA); 5. Comunicações de instauração, prorrogação e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC): 5.1. E-doc's n. 07010758998202521, 07010759887202532 e 07010762418202517 – Instauração de PIC (comunicante: Procuradoria-Geral de Justiça); 5.2. E-doc n. 07010758637202585 – Instauração de PIC (comunicante: Subprocuradoria-Geral de Justiça); 5.3. E-doc n. 07010760909202515 – Instauração de PIC (comunicante: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 5.4. E-doc n. 07010757084202462 – Instauração de PIC (comunicante: 1ª PJ de Cristalândia); 5.5. E-doc n. 07010759675202555 – Instauração de PIC (comunicante: 2ª PJ de Miracema do Tocantins); 5.6. E-doc n. 07010760593202553 – Instauração de PIC (comunicante: 7ª PJ de Gurupi); 5.7. E-doc n. 07010761526202556 – Prorrogação de PIC (comunicante: 2ª PJ de Miracema do Tocantins); 5.8. E-doc n. 07010756963202477 – Prorrogação de PIC (comunicante: PJ de Goiatins); 5.9. Integrar-e 2023.0000240 – Comunica a remessa de PIC ao Juízo da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Gurupi (comunicante: 1ª PJ de Dianópolis); 5.10. E-doc n. 07010761434202576 – Comunica declínio de atribuição em PIC (comunicante: 5ª PJ de Porto Nacional); e 6. Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a Ata da 195ª Sessão Ordinária (ITEM 1), que restou previamente aprovada por unanimidade, autorizando-se a publicação após as devidas assinaturas. Ato contínuo, interrompeu-se a transmissão *online* e, a portas fechadas, analisou-se os Autos SEI n. 19.30.8060.0000353/2023-69 (ITEM 2), que tratam da Minuta de Resolução que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema de Segurança Institucional no âmbito do MPTO. Deliberou-se, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos (CAA), pelo encaminhamento do feito à Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI). Encerrada a matéria de natureza sigilosa, retomou-se a transmissão regular da sessão. Passou-se então à apreciação dos Autos SEI n. 19.30.1072.0000051/2023-38 (ITEM 3), que tratam de solicitação, formulada pela Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp), de alteração da Lei n. 3.472/2019, para instituir, aos servidores do Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins, licença nos termos do art. 154-A da Lei Complementar Estadual n. 51/2008. A Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Presidente da CAA, consignou que a presente matéria vem

tramitando há um bom tempo e se trata de uma forma de reconhecimento e de valorização dos servidores efetivos da Instituição, que se dedicam dia após dia a servir ao Ministério Público e à sociedade como um todo. Apresentou, então, parecer no sentido de que “(...) Ante as justificativas apresentadas e em homenagem à valorização dos servidores efetivos, conclui-se pelo deferimento do requerimento, reiterando o parecer anteriormente exarado, com as modulações ora apresentadas (...)”. O Dr. Marcelo Ulisses Sampaio suscitou questão de ordem no tocante à nomenclatura adotada pela CAA para o benefício objeto dos autos, qual seja, “licença-especial”, que a seu vir não se justifica como alternativa à expressão “licença-prêmio”, já consolidada no ordenamento jurídico e que vinha sendo adotada nos estudos desde o requerimento originário. Em debate sobre o tema, concedeu-se a palavra à Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Asamp, que se manifestou no sentido de que a terminologia, neste momento, é irrelevante, sendo muito mais importante delinear o direito em si. Externou preocupação, no entanto, com o dispositivo que fala que “*poderá ser concedida licença pelo prazo de até noventa dias*”, que não consta da lei que prevê o mesmo direito aos membros. Salientou ainda que, em conversa com o Procurador-Geral de Justiça, este assegurou que a regulamentação do benefício definirá a forma e os requisitos para sua concessão, resguardada a participação da entidade de classe nos estudos sobre o tema. A Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, por sua vez, esclareceu que a licença-prêmio dos membros era um direito preexistente em lei, o que o legitimava inclusive quanto à retroatividade. Submetida preliminarmente à votação, acolheu-se por maioria o parecer da CAA no que diz respeito ao termo “licença-especial”; já o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio registrou voto pela utilização da expressão “licença-prêmio”. Na ocasião, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães se retirou da sessão, em virtude de problemas técnicos em seu acesso remoto, registrando a manutenção de seu voto exarado na CAA acerca da presente matéria. Imediatamente após, em apreciação do mérito, o parecer da CAA restou acolhido por unanimidade, aprovando-se a respectiva minuta de projeto de lei, ora registrada: “*Art. 24-A. Fica instituída aos servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins licença especial, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça a regulamentação para o usufruto, observando os seguintes requisitos legais: I – a cada cinco anos de efetivo exercício na carreira dos servidores dos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins poderá ser concedida licença pelo prazo de até noventa dias; II – o período aquisitivo para a concessão do direito instituído iniciará com a publicação da presente lei*”. (NR) “*Art. 24-B. A instituição da licença prevista no art. 24-A não gera efeitos financeiros pretéritos e, após adquirida, não será convertida em pecúnia*. (NR)”. Em seguida, retirou-se de pauta os Autos SEI 19.30.8060.0001169/2023-56 (ITEM 4) em razão da ausência da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, relatora do feito no âmbito da CAA. Por fim, apresentou-se para conhecimento as comunicações de instauração, prorrogação e arquivamento de Procedimentos Investigatórios Criminais (ITEM 5), conforme previsto em pauta. Encerrados os itens constantes da ordem do dia, passou-se à discussão de outros assuntos (ITEM 6). Primeiramente, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini prestou esclarecimentos sobre alguns dos procedimentos em trâmite na Comissão de Assuntos Administrativos, a saber: (i) Autos SEI n. 19.30.8060.0000180/2024-81 (conversão em pecúnia da licença prevista na Resolução n. 002/2023/CPJ, aos membros aposentados e aos pensionistas): em diligências junto à Diretoria de Expediente e Deplan; (ii) Autos SEI n. 19.30.8060.0001347/2024-97 (requerimento de alteração do nível de Função de Confiança dos Assistentes de Gabinete): em diligências junto à Diretoria de Expediente e Deplan; e (iii) Autos SEI n. 19.30.8060.0000051/2025-69 (proposta de revisão do quantitativo de servidores dos Quadros Auxiliares do MPTO): foi solicitado à PGJ, à CGMP, à ATMP e à Asamp que indiquem seus representantes para participar dos estudos e promovidas diligências junto à Diretoria de Expediente e

Corregedoria-Geral. Após, referendou-se por aclamação a Portaria n. 120/2025, por meio da qual o Procurador-Geral de Justiça designou a Promotora de Justiça Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira para coordenar o Núcleo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica (Naesf), em substituição ao Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Chefe de Gabinete da PGJ. Ato contínuo, o Presidente apresentou, para encaminhamento à CAA/CAI, proposta de alteração das Leis Estaduais n. 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do MPTO, e 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do MPTO, com conseqüente impacto no Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins. Esclareceu que as modificações ora propostas buscam atender a demandas imediatas nas áreas administrativa e finalística, sobretudo no tocante à Tecnologia da Informação e aos cargos de Assessor Ministerial, sem prejuízo dos demais estudos em trâmite neste Colegiado. Na sequência, a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira levantou discussão acerca da atuação itinerante do Ministério Público. Com a palavra o Ouvidor do Ministério Público, Dr. Marcos Luciano Bignotti, registrou que encaminhou alguns modelos, à Área de Escritório de Projetos do Departamento de Planejamento e Gestão (Deplan), solicitando apoio para o desenvolvimento de projeto voltado à atuação ministerial itinerante. Salientou que as localidades que mais demandam a presença do Ministério Público são aquelas menos providas de condições ou que apresentam carências eventuais. Ressaltou ainda a necessidade de atualização do Regimento Interno da Ouvidoria e do Serviço de Atendimento ao Cidadão (Saci), para que se adéquem às normas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o que deve ser levado adiante após a disponibilização de servidores por parte do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público e da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça. Em reforço, a Dra. Maria Cotinha consignou que ao idealizar o projeto “MP Itinerante”, há alguns anos, vislumbrou um trabalho conjunto da Ouvidoria com a Corregedoria-Geral do Ministério Público e o Promotor Natural, o que certamente teria resultados positivos junto à sociedade. Diante disso, colocou-se à disposição para auxiliar nos estudos sobre o tema e apresentar ao Colégio de Procuradores de Justiça uma proposta efetiva, a fim de que possa ser oferecido, em caráter de urgência, apoio aos colegas do interior que estiverem sobrecarregados e perante as comarcas eventualmente extintas. O Dr. Marcos Luciano registrou ainda sua recondução ao cargo de Diretor de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP), destacando a sistemática utilizada na revisão do planejamento do CNOMP, com o auxílio de ferramenta de inteligência artificial. O Presidente parabenizou o Ouvidor pela iniciativa do projeto de atuação ministerial itinerante, se dispondo a verificar o seu andamento junto ao Deplan para, a partir de então, evoluir nessa questão. Destacou ainda a importância da participação de um representante do Colégio de Procuradores de Justiça no Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos (Enastic), sendo uma honra para toda a equipe a presença da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, que se interessa e toma a frente nessa área de inovação e inteligência artificial, sem prejuízo a que outro membro manifeste interesse e participe deste e de outros eventos. Por fim, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra parabenizou a Procuradoria-Geral de Justiça pela designação de Promotor de Justiça Substituto para responder perante a Promotoria de Justiça de Ananás. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às doze horas (12h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: [www.youtube.com/c/CESAFMPTO](http://www.youtube.com/c/CESAFMPTO).

Abel Andrade Leal Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti

Miguel Batista de Siqueira Filho

Marcelo Ulisses Sampaio